



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 033/2020
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

REAJUSTA OS VALORES DAS TABELAS QUE ESTABELECEM PADRÕES, CLASSES, NÍVEIS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE PROVIMENTO EFETIVO E CARGOS COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO.

VALENTIM GELAIN - Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação de poderes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 2487/2020, de 17.01.2020, que concedeu Revisão Geral Anual e Reajuste dos vencimentos de todos os Servidores Públicos Municipais, a partir de 01 de janeiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores das tabelas das funções públicas municipais, mediante as disposições da Lei Municipal nº 2427/2019, conforme segue:

a) - Determinadas pela Lei Municipal nº 1123/95, de 04.05.1995 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, alterada pela Lei 1224/97 de 07.01.1997:

1) - PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR EM R\$
1	Assessor Dirigente de Núcleo	1.275,17
2	Assessor de Secretaria	1.387,96
3	Chefe de Turma	1.876,68
4	Assessor de Imprensa	1.924,79
5	Dirigente de Equipe	2.406,07
6	Dirigente de Núcleo	2.632,29
7	Chefe de Departamento	2.896,89
9	Secretário Municipal	4.577,28
10	Assessor Jurídico	5.279,07

2 - DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
1	Supervisor de Serviços Gerais	277,56
2	Chefe de Setor	555,10

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

3	Dirigente de Equipe	832,82
4	Chefe de Departamento	1.097,74
5	Dirigente de Núcleo	1.388,01
6	Assessor de Gabinete	1.665,72
7	Secretário Municipal	1.933,91

2) - VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

PADRÃO	CLASSE				
	A	B	C	D	E
01	1.227,63	1.264,47	1.302,40	1.341,45	1.381,71
02	1.488,97	1.533,64	1.579,60	1.627,03	1.675,80
03	1.712,39	1.763,74	1.816,64	1.871,15	1.927,23
04	1.826,48	1.881,28	1.937,70	1.995,86	2.055,71
05	2.191,55	2.257,29	2.324,99	2.394,73	2.466,55
06	2.337,60	2.407,70	2.479,96	2.554,35	2.630,97
07	2.556,59	2.633,27	2.712,26	2.793,64	2.877,41
08	2.918,75	3.006,34	3.096,51	3.189,36	3.285,06
09	3.083,18	3.175,66	3.270,93	3.369,03	3.470,11
10	3.187,24	3.282,83	3.381,29	3.482,71	3.587,22
11	3.403,50	3.505,58	3.610,76	3.719,10	3.830,66
12	3.632,09	3.741,06	3.853,22	3.968,82	4.087,91
13	4.287,25	4.415,86	4.548,34	4.684,78	4.825,32
14	4.791,35	4.935,08	5.083,12	5.235,61	5.392,66
15	8.403,75	8.655,85	8.915,52	9.182,99	9.458,47

b) - Determinadas pela Lei Municipal n.º 1594/2002 de 26/06/2002, institui o sistema de controle interno, alterada pelas Leis 1752/2005 de 17/01/2005 e 2408/2018 de 15/10/2018.

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
-	Controle Interno	953,83

c) - Determinadas pela Lei Municipal n.º 2463/2019, de 22.08.2019, gratificação especial para titular do cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR R\$
-	Gratificação Especial	1.097,74

d) - Determinadas pela Lei Municipal n.º 2179/2013 de 12/12/2013, cria gratificação por atividade de natureza especial para motoristas que exercem suas funções no transporte escolar, alterada pela Lei nº 2426/2019 de 21.03.2019:

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
-	Motoristas do Transporte Escolar	415,80

e) - Determinadas pela Lei Municipal n.º 2331/2017 de 24/04/2017, cria gratificação por atividade de natureza especial para motorista e garis que exercem as funções no recolhimento do lixo, alterada pela Lei nº 2342/2017 de 24/05/2017.

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
-	Recolhimento do Lixo	576,77

f) - determinadas pela Lei Municipal n.º 2398/2018 de 19/07/2018, atribui gratificação ao pregoeiro, aos servidores que integram a equipe de apoio e aos membros da comissão de licitação.

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
-	Pregoeiro (Por processo de pregão)	89,64
-	Equipe de apoio ao pregoeiro (Por processo de pregão)	56,02
-	Comissão de licitação (Por processo Licitatório)	56,02

g) - Determinadas pela Lei Municipal n.º 2399/2018 de 23/07/2018, institui gratificação aos membros de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
-	Comissão de processo administrativo disciplinar	560,25
-	Comissão de processo de sindicância	392,18

h)- Determinadas pela Lei Municipal n.º 2452/2019 de 19.06.2019, que criou gratificação para a função de Motorista Oficial.

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
-	Gratificação Motorista Oficial	864,00

i) Determinadas pela Lei Municipal n.º 1576/2002, de 10.04.2002, alterado pela Lei Municipal nº 2372/2017 de 22.12.2017 que estabeleceu o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, instituindo o respectivo quadro de cargos e alterações posteriores:

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

1) - FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
1	Coordenador Pedagógico de Escola	421,42
2	Diretor de Escola - Turno Único	604,88
3	Coordenador Pedagógico Geral	696,06
4	Supervisor de Ensino	1.058,96
4	Diretor de Escola - Turno Integral - Até 120 alunos	1.058,96
5	Diretor de Escola - Turno Integral - Acima 120 alunos	1.259,60

2) - CLASSE E NÍVEIS

NÍVEL	A	B	C	D	E
01	1.629,66	1.678,53	1.728,89	1.780,71	1.834,15
02	1.846,99	1.902,40	1.959,45	2.018,23	2.078,77
03	2.173,01	2.238,18	2.305,31	2.374,45	2.445,69
04	2.607,03	2.685,23	2.765,79	2.848,77	2.934,23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2020, conforme a Lei Municipal nº 2487/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Valentim Gelain
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”